



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que por um lapso se equivocou ao publicar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº050/2015, objetivando a Futura e eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.

O aviso de licitação informou que **o tipo** da licitação seria menor preço por **POR ITEM**, sendo que o correto é menor preço **POR LOTE**.

Tendo em vista que a mencionada alteração em nada afeta a apresentação das propostas, deixa-se de reabrir o prazo da licitação, conforme § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Jardim Alegre, 16 de Agosto de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº016/2016



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, na área de educação, **RESOLVE, CONVOCAR** a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas no **Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO** de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Andréia Décio Ísoldino	95700461	Professora 20 horas

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII- Laudo de sanidade física e mental;

XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVI - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº015/2016

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, na área de educação, **RESOLVE CONVOCAR** as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas no **Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho da C.L.T. e ESTATUTÁRIO** de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Ricardo Viecco de Rezende	95700520	Professor 20 Horas
Camila de Paula Pepe	95300857	Servente (feminino) 40 horas
Jessica de Matos	96300116	Agente Comunitário de Saúde – microárea do Assentamento 08 de Abril

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº014/2016

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE, CONVOCAR** à pessoa abaixo relacionado, a comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para o qual foi eleita como suplente em eleição realizada em 06/10/2015, constituída na forma da Resolução nº002/2015.

Nome da convocada	Cargo Eletivo
Marilda Aparecida de Andrade	Conselheira Tutelar

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munido dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº013/2016

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE, CONVOCAR** à pessoa abaixo relacionado, a comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para o qual foi eleita como suplente em eleição realizada em 06/10/2015, constituída na forma da Resolução nº002/2015.

Nome da convocada	Cargo Eletivo
Luana Thaise Costa de Souza	Conselheira Tutelar

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munido dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº012/2016

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, na área de educação, **RESOLVE CONVOCAR** as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas no **Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO** de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Nome das candidatas	Inscrição	Cargo - carga horária
Monica Fernandes de Paula	95300546	Servente (feminino) 40 horas
Vilma Rodrigues de Souza	95300758	Servente (feminino) 40 horas
Sandra Avelino Orzekovski	95700861	Professora 20 Horas

As candidatas oram convocadas deverão atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 046/2016 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201305634 PARA O PERÍODO DE ATE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.798/0001-43, com sede na Avenida Paraná, nº 80, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Cecilia Crocetta Schraiber**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.214.525-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 531.766.509-49, residente e domiciliado a Rua Principal S/N – Alto Lajeado, na cidade de Arapuã - Paraná, CEP 86.884-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Bandinha Rítmica - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas,</p> <p>farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:</p> <p>Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.</p> <p>Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.</p> <p>Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.</p> <p>Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo</p>	BRINK MOBIL	Uni	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

<p>80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.</p> <p>Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm. Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.</p> <p>Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro.</p> <p>Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.</p> <p>Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.</p> <p>Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

<p>pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.</p> <p>Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.</p> <p>Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm.</p> <p>Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.</p> <p>Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.</p> <p>Um sininho infantil, confeccionado em</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

<p>metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.</p> <p>Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.</p> <p>Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.</p> <p>Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>material e acabamento.</p> <p>Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.</p> <p>Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.</p> <p>Acondicionamento: instrumentos primeiramen</p>					
7	<p>Conjunto de blocos Logicos MDF - Pintados em tres cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geometricas (triangulo, quadrado, Circulo e Retangulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhada de uso. Embalagem:</p>	CIABRINK	Uni	3	R\$ 532,90	R\$ 1.598,70



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Quantidades: 10 unidades.					
8	Conjunto de Bolas Borracha - com circunferencia de 38 cm e peso 150 gramas. Quantidade: 10 unidades, Observação As bolas deverão ser entregues vazias	MERCUR	Uni	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
10	Conjunto de bolas de basquete VINIL - Não oficial confeccionada em PVC - (atoxico), Plastificante (atoxico), Carbonato de calcio (atoxico), Processo de fabricação - Rotomoldagem, na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atoxico. Diâmetro: 22,80cm (9), e circunferencia de 72cm. Peso medio: 300 a 310 gramas. Quantidade 10 unidades, Observações: As bolas deverão ser entregues vazias.	LIDER	Uni	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90
11	Conjunto de bolas de futebol VINIL - Bola de futebol nao oficial,	WUINNER	Uni	1	R\$ 147,90	R\$ 147,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	confeccionada em pvc - (Atoxico), Plastificante (atoxico), Carbonato de calcio (atoxico), Processo de Fabricação - Rotomoldagem em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico. Diâmetro: 21 cm (8), circunferencia de 64 cm, Peso médio: 315 a 325 gramas, Quantidade: 10 unidades, Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.					
12	Conjunto de bolas de voley VINIL - Bola de volei nao oficial, confeccionada em pvc - (Atoxico), Plastificante (atoxico), Carbonato de calcio (atoxico), Processo de Fabricação - Rotomoldagem em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico, Diâmetro: 21 cm (8), circunferencia de 64 cm, Peso medio: 250 a 260 gramas, Quantidade: 10	WUINNER	Uni	1	R\$ 147,90	R\$ 147,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	unidades, Observação: As bolas deverao ser entregues vazias.					
15	Conjunto de boneca Menina branca VINIL - Com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentara genitalia feminina, Devera acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, alem de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensões aproximada: 30 cm. Embalagem caixa de papelão, Quantidade 10 unidades.	BEL TOY	Uni	1	R\$ 284,90	R\$ 284,90
16	Conjunto de boneca Menina negra VINIL - Com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentara genitalia feminina, Devera acompanhar vestido confeccionado em algodão com	BEL TOY	Uni	1	R\$ 284,90	R\$ 284,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensões aproximada: 30 cm. Em balgem caixa de papelão, Quantidade 10 unidades.</p>					
17	<p>Conjunto de Boneco Menino Branco - VINIL - Boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.</p> <p>Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.</p> <p>Dimensão aproximada: 30 cm.</p> <p>Embalagem: caixa de papelão.</p> <p>Quantidade: 10 unidades</p>	BEL TOY	Uni	1	R\$ 284,90	R\$ 284,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

18	<p>Conjunto de Boneco Menino Negro - VINIL - Boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina.</p> <p>Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.</p> <p>Dimensão aproximada: 30 cm.</p> <p>Embalagem: caixa de papelão.</p> <p>Quantidade: 10 unidades</p>	BEL TOY	Uni	1	R\$ 284,90	R\$ 284,90
21	<p>Conjunto de Encaixes, Cabeça Mamãe e Filhotes Papelão - 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com</p>	CIABRINK	Uni	10	R\$ 219,90	R\$ 2.199,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).</p> <p>Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.</p> <p>Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm</p> <p>Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.</p> <p>Quantidade: 10 unidades</p>					
22	Conjunto de Fantoche Animais Domésticos - Conjunto de 6 fantoches de animais	CIABRINK	Uni	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura.</p> <p>Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais.</p> <p>Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;</p> <p>Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>					
23	<p>Conjunto de Fantoche Folclore - Conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm.</p> <p>Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na</p>	CIABRINK	Uni	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>cabeça do fantoche e boca articulada;</p> <p>Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado.</p> <p>Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>					
24	<p>Conjunto de Quebra Cabeça Progressivo Papelão - 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).</p> <p>São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças.</p>	CIABRINK	Uni	10	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm.</p> <p>Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.</p> <p>Quantidade: 10 unidades</p>					
25	<p>Conjunto Dominó com Textura - MDF - Dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente.</p> <p>Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm</p> <p>Quantidade: 10 unidades</p>	CIABRINK	Uni	3	R\$ 304,90	R\$ 914,70
26	<p>Conjunto Fantoche Família Branca -</p>	CIABRINK	Uni	1	R\$ 169,90	R\$ 169,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

<p>Conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô);</p> <p>Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça.</p> <p>Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.</p> <p>Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.</p> <p>Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

27	<p>Conjunto Fantoche Família Negra - Conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça.</p> <p>Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.</p> <p>Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha;</p> <p>Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>	CIABRINK	Uni	1	R\$ 169,90	R\$ 169,90
----	---	----------	-----	---	------------	------------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

TOTAL	R\$ 10.735,00
-------	------------------

Valor Total do Fornecedor R\$ 10.735,00 (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais).

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.458.388/0001-01, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 408, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **João de Souza André**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 885.002 e inscrito no CPF/MF nº 098.536.699-00, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre nº 104 Centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	Casinha de Boneca - Madeira: Estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado sera construido com telha isotermica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho, a parte frontal sera equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura sera realizada em alto brilho, e as	BRINKS TAR	Uni	2	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>janelas terão dimensões de 30 cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança, a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensoes aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80, lateral horizontal 2,00. Devera ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de papelão.</p>					
3	<p>Cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelucia sintetica antialérgica fixada na madeira, Dimensões aproximadas: C80cm x P22cm x A60cm, altura do assento: min. 30 e max. 35cm. Devera ser entregue desmontado, com todos os acessórios, acompanhada de</p>	CARLU	Uni	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de papelão.					
TOTAL						R\$ 9.010,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).

DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.595.374/0001-04, com sede na Rua Minas Gerais, nº 950, na cidade de Lunardelli - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Jose de Freitas**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.887.012-7 e inscrito o CPF/MF nº 016.829.739-64, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 950, Térreo, centro, na cidade de Lunardelli - Paraná, CEP 86.935-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Conjunto Caixa brinquedoteca MDF - Caixa organizadora com estruturaem MDF com espessura de 9mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado para que a caixa possa ser	BRINK MOBIL	Uni	2	R\$ 1.592,00	R\$ 3.184,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	transportada facilmente, Devera ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Quantidade 5 unidades, Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm. Embalagem: Caixa de papelão.					
28	Conjunto Jogo da Memória com Textura - MDF - Tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm	BRINK MOBIL	Uni	3	R\$ 127,90	R\$ 383,70



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados,</p> <p>formando 12 pares, medindo 5cm cada.</p> <p>Embalado em Saco de TNT</p> <p>Quantidade: 10 unidades</p>					
29	<p>Conjunto Jogos Profissões - MDF - 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura – de forma que possibilitem o intercambio entre elas - cabeça / tronco / pernas.</p> <p>Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x</p>	BRINK MOBIL	Uni	2	R\$ 568,50	R\$ 1.137,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	45 mm e plástico encolhível. Quantidade: 10 unidades					
30	Conjunto Passa Peça - MDF - Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triangulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades	BRINK MOBIL	Uni	3	R\$ 959,00	R\$ 2.877,00
34	Teatro de Fantoche - Madeira - Um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira	BRINK MOBIL	Uni	1	R\$ 757,50	R\$ 757,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia.</p> <p>O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm.</p> <p>As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura.</p> <p>Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.</p> <p>Embalagem: caixa de papelão.</p>					
35	Teatro de Fantoche - Tecido - Um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em	BRINK MOBIL	Uni	1	R\$ 416,50	R\$ 416,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.						
TOTAL						R\$ 8.755,70

Valor Total do Fornecedor R\$ 8.755,70 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, com sede na Avenida Souza Naves, nº 970, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Peterson Rocha da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.783.125-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 103.160.389-11, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
31	<p>Fogão - MDF - O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com</p> <p>suporte de painelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava.</p> <p>Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.</p> <p>Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm</p>	Somar	Uni	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</p> <p>Embalagem: Caixa de Papelão.</p> <p>OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material</p>					
32	<p>Geladeira - MDF - Geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia.</p> <p>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções</p>	Somar	Uni	5	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	<p>de montagem com ilustrações.</p> <p>Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm</p> <p>Embalagem: Caixa de Papelão.</p> <p>OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material</p>					
33	<p>Pia de Cozinha - MDF - O móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa</p>	Somar	Uni	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

<p>na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.</p> <p>O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.</p> <p>Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.</p> <p>Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.</p> <p>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</p> <p>Embalagem: Caixa de papelão.</p> <p>OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material</p>					
TOTAL					R\$ 3.260,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

Valor Total do Fornecedor R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

A.C.S DE ALMEIDA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 20.934.892/0001-05, com sede na rua Mato Grosso nº 2187, na cidade de Campo Mourão - Paraná, neste ato representada pelo Sra **Andreia Cardeal Santana de Almeida**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 63882755 e inscrita no C.P.F./M.F. nº 023.073.499-52, residente e domiciliado a Rua Teodoro Metchko nº 1047, na cidade de Campo Mourão- Paraná, CEP 87.302.325, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Conjunto de berço para bonecas Metal - Berço para boneca com estrutura de metal, Devera acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosqueteiro em tule, deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente	MP	Uni	3	R\$ 464,00	R\$ 1.392,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

	(crsital). Quantidade: 5 unidades.					
9	Conjunto de bolas com guizo borracha - Bola de borracha com circunferencia de 38 cm e peso 150 gramas com guizo Quantidade; 05 Unidades, Observações: As bolas deverão ser entregues vazias.	Brink	Uni	2	R\$ 225,90	R\$ 451,80
19	Conjunto de Carrinho de Boneca Metal - Carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 5 unidades	MP	Uni	3	R\$ 351,90	R\$ 1.055,70



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

TOTAL	R\$ 2.899,50
-------	--------------

Valor Total do Fornecedor R\$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de brinquedos escolares em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 2001305634 para o período de até 12(doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 046/2016 e Processo Administrativo nº 082/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

4.1 – A partir da efetiva entrega, os objetos que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

4.2 - Os componentes e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

4.3 - Os objetos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais operacionais, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que por uma condição ou outra não os possuir.

4.4 - A garantia dos objetos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega.

4.5 - Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

4.6 - Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

4.7 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com o Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – O fornecimento será de forma **INTEGRAL**, e efetuado no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da **Nota de Autorização da Despesa** expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.3 – Caso o(s) serviço(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o prestador de serviço registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Prezar pela execução regular, eficiente e satisfatória de todos os serviços pertinentes ao objeto desta Ata, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato, exceto se o município assim o permitir;
- c) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avençados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação de qualquer natureza que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;

- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016** que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital deste Pregão, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações específicas, a saber:

06.001.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00.398

06.001.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00.647

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 04 de agosto de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA – ME

Cecilia Crocetta Schraiber

Contratada

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME

João de Souza André

Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 316/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016

DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

LUNARDELLI LTDA –ME

Peterson Rocha da Silva

Pedro Jose de Freitas

Contratada

Contratada

A.C.S DE ALMEIDA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Andreia Cardeal Santana de Almeida

Contratada

Testemunhas:

Marcio Fabiano Rosendo

Edna Francisca dos Santos

CPF: 027.672.499-27

CPF: 050.651.488-99